



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 68/2020 de 18/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003.15.451.0007.1.059.	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS		
132 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	187.800,00	
Total Suplementação:			187.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00	
117 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.800,00	
08.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003.04.122.0007.1.070.	Construção da Camara Municipal		
123 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	
08.003.15.451.0007.1.057.	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
131 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
08.003.16.481.0007.1.064.	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL		
135 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
08.003.16.482.0007.1.063.	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA		
136 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
08.003.18.541.0020.1.062.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO		
137 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
08.003.18.541.0020.1.071.	Construção de Barracão Para Coleta Seletiva		
138 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

14.002.15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
Total Redução:		187.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 18 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

ERRATA

Inexigibilidade Nº. 03/2020

Onde se lê: Inexigibilidade nº 03/2020

Leia sê: Inexigibilidade nº 04/2020

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020

Jovenil Patiz da Silva
Presidente Comissão de Licitação